

LEI N. 11.370.

Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.

Denomina a ciclovia localizada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Doutor Henrique Geraldo Marino** a ciclovia localizada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, em toda a sua extensão.

Art. 2.º A Administração Municipal instalará placas informativas em toda a extensão da ciclovia, indicando sua denominação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete